REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 161 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) é necessário adotar equipamento que permita detectar se os condutores de veículos, antes de assumirem o volante, consumiram drogas, bem como disponibilizar aparelhos para a realização de teste de imunoensaio, através de parcerias com as instituições responsáveis;

b) as drogas, problema que aflige toda a sociedade, em geral, são substâncias ilícitas que provocam dependência, afetam o Sistema Nervoso Central e modificam as sensações e o comportamento do indivíduo; exigindo-se, dessa forma, que se desenvolvam políticas efetivas de combate ao seu uso e suas consequências;

c) a Lei de combate à mistura de álcool e direção, conhecida como Lei Seca, trouxe uma maior conscientização a todos, e, sem dúvida, muitos acidentes e mortes foram evitados devido à sua aplicação, mas o etilômetro identifica apenas os que utilizam bebidas alcoólicas e não o uso de drogas;

d) o critério desenvolvido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, utilizado na fiscalização, será o de "tolerância zero", assim como já acontece no caso das bebidas alcoólicas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

a Excelentíssima Senhora Presidente do Brasil, Dilma Rousseff, a adoção de equipamento que permite detectar, nas blitzes de trânsito do Município de Salvador, se o condutor de veículos consumiu drogas antes de assumir a direção, bem como a disponibilização de testes de imunoensaio, por meio de parcerias com instituições responsáveis.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires